

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 219, publicada no D.O.U. de 10/2/2020, Seção 1, Pág.85.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário IDEAU, por transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas, com sede no município de Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201801018		
PARECER CNE/CES Nº: 954/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento, protocolado em 6 de março de 2018, do Centro Universitário IDEAU, por transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas, situada na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, bairro Champagnat, no município do Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.323.948/0001-76, localizado no mesmo município e estado.

A Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.721, de 3 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de União (DOU), em 6 de setembro de 2004, e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 63, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU, em 19 de janeiro de 2017.

Histórico

A solicitação de credenciamento do Centro Universitário IDEAU foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 17 a 21 de fevereiro de 2019, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 148.256, em 21 de fevereiro de 2019. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	3,00
Eixo2 - Desenvolvimento Institucional	4,50
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,73
Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,38
Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,73
Conceito Institucional	4

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos (Enade, Conceito Preliminar do Curso e Conceito de Curso – CC), conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 7 de outubro de 2019:

Cursos presenciais (Grau)	Ano	Enade	CPC	CC
Administração, bacharelado	2018	3	3	4

Agronomia, bacharelado	2016	4	4	3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico	2017	3	4	4
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	-	-	-	-
Ciências Contábeis, bacharelado	2018	1	4	4
Design de Moda, tecnológico	2015	2	3	4
Direito, bacharelado	2012	-	-	4
Educação Física, bacharelado	2019	-	-	5
Educação Física, licenciatura	2017	5	4	4
Engenharia de Produção, bacharelado	2017	2	3	3
Estética e Cosmética, tecnológico	-	-	-	-
Farmácia, bacharelado	2015	-	-	4
Fisioterapia, bacharelado	2014	-	-	4
Medicina Veterinária, bacharelado	2016	3	3	4
Odontologia, bacharelado	2018	-	-	4
Pedagogia, licenciatura	2017	4	4	-
Psicologia, bacharelado	2018	2	-	4
Turismo, bacharelado	2012	3	3	4

O Índice Geral de Cursos (IGC) obtido em 2017 foi “4” (quatro), e o Conceito Institucional (CI) obtido em 2019 foi “4” (quatro), quando foi realizada a visita *in loco*.

Além dos cursos de graduação, a Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas oferece 44 (quarenta e quatro) cursos de pós-graduação *lato sensu*, dentre os quais, 9 (nove) são MBA.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) verificou a viabilidade da transformação em Centro Universitário, conforme requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa MEC nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. Os relatórios das avaliações demonstram que todos os requisitos foram atendidos positivamente, o que justifica para a SERES a sugestão de deferimento da solicitação de transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas.

Considerações da Relatora

A IES está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2005. A transformação em Centro Universitário é passível de ser concedida.

Diante do exposto, submeto ao plenário da Câmara de Educação Superior (CES) deste Conselho Nacional de Educação o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário IDEAU, por transformação da Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas, com sede na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, bairro Champagnat, no município do Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente